Então, eles vão também privatizar, terceirizar os parques municipais. Vão vender o autódromo de Interlagos, Pacaembu, Sambódromo. Enfim, todos esses equipamentos públicos que representam os patrimônios da prefeitura de São Paulo estão sendo loteados, vendidos. É como se a prefeitura virasse uma imobiliária e o prefeito fosse um corretor de imóveis. Então, não tem diferença nenhuma entre Alckmin e Doria. O fato é que eles brigam entre si porque ambos querem ser presidentes, querem disputar a Presidência da República.

Agora, é bom que o Brasil inteiro saiba que ambos estão sucateando, degradando e, sobretudo, desmontando a Educação, tanto estadual quanto municipal. Ambos defendem a mesma linha de atuação: o desmonte da Educação, desmonte da Cultura e da Assistência Social.

Deixo aqui o nosso repúdio a esse desmonte e, sobretudo, a essa portaria que foi recentemente publicada no Diário Oficial. Refiro-me aqui à Portaria nº 7663, publicada no dia 22 de setembro de 2017. Essa portaria reduz o número de professores nas escolas. Então, nós defendemos a sua imediata anulação, a sua revogação.

Aqui fica o apelo à prefeitura. Nós já estamos acionando a nossa bancada de vereadores do PSOL, da Câmara Municipal, pedindo providências. E vamos estar juntos com os professores da rede municipal - como sempre estivemos - para que essa medida seja revogada imediatamente e que não haja o fechamento, o fim das escolas de tempo integral na educação infantil da prefeitura de São Paulo.

Sr. Presidente, tenho aqui um manifesto assinado por várias entidades: Fórum Municipal de Educação Infantil de São Paulo, Fórum Paulista de Educação Infantil, Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil (Mieib). Essa é uma carta que na verdade é um manifesto de repúdio que diz o seguinte: "Nenhum professor/professora, a menos! Qualidade na Educação Pública se faz com pessoas.".

Sr. Presidente, passo a ler o seguinte:

"Manifesto de Repúdio:

Nenhuma professora/professor a menos!

Qualidade na Educação Pública se faz com pessoas!

Diante do atual cenário que aflige a educação pública na cidade de São Paulo, marcado por medidas e regulamentações que atingem frontalmente a qualidade da educação construída nas diversas unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, manifestamos nosso repúdio em relação à constituição de uma política pública que não dialoga com as educadoras(es), famílias e comunidades, colocando em risco os diretos de bebês e crianças conquistados historicamente e já garantidos nos Padrões Básicos de Qualidade na Educação Infantil Paulistana e na Orientação Normativa nº 01/2015.

Corrobora com esse cenário a recente publicação da Portaria 7.663 de 22/09/2017, que traz consequências drásticas às unidades municipais de educação paulistanas, oferecendo impactos preocupantes à qualidade do trabalho desenvolvido. A referida portaria institui uma readequação do módulo de professoras (es) na Rede Municipal, que, na prática, irá diminuir o número de profissionais por unidade, ocasionando implicações para o cotidiano das educadoras e educadores, bebês e crianças. Dentre elas, destacamos:

- A diminuição da quantidade de professoras (es) de módulo das unidades da Rede Municipal, chegando, em muitos casos, a uma redução de 50%. Tais professoras (es) possuem um papel fundamental no cotidiano das unidades educativas, seja na substituição dos regentes ausentes, seja na participação nos diferentes contextos educativos, de forma compartilhada com as demais professoras (es) e até mesmo como apoio em propostas diferenciadas, envolvido nos momentos de atenção individual, além de ser parceiro reflexivo nas decisões que envolvem as ações pedagógicas. Se o quadro do módulo ao longo dos últimos anos já não atendia as necessidades cotidianas que se apresentam na educação, a atual portaria agrava a qualidade no atendimento de todos os bebês e crianças;

- Com a redução do módulo, muitas professoras (es) ficarão excedentes em sua unidade de origem, sendo obrigadas a se removerem para as outras escolas, muitas vezes distantes de seu domicílio e/ou escola de acúmulo. Tal aspecto, para além de todos os desafios de mobilidade que existe em uma cidade como São Paulo, interrompe o percurso de muitos educadores (as) que já estão integrados ao Projeto Político Pedagógico de suas unidades, sua comunidade, bebês e crianças, rompendo de forma abrupta histórias, trajetórias e vínculos construídos ao longo do anos;

- Ações como esta evidenciam a ausência de uma política pública respeitosa, humana e democrática que considere os professores (as), uma vez que não assegura condições formativas, físicas, emocionais, psíquicas, para que possam desenvolver um bom trabalho. A desvalorização dos profissionais de educação a precarização das condições de trabalho em CEIs e EMEIs afetam diretamente a qualidade no atendimento de bebês e crianças nas unidades;

Ressaltamos ainda que a referida portaria soma-se a outras normatizações e comunicados recentemente publicados, sem qualquer diálogo com a rede, como o COMUNICADO Nº 731, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017, que normatiza o processo de organização das Unidades Educacionais para 2018, definindo número de salas, turmas e horário sem qualquer diálogo com as unidades, comunidades, Conselhos de escola e Sindicatos, surpreendendo algumas unidades com a redução do horário de atendimento de bebês e crianças, desconsiderando a história de trabalho, a diversidade nas unidades, os diretos dos bebês e crianças e necessidades de famílias trabalhadoras.

Diante do cenário atual, nos posicionamos contra a Portaria 7.663 de 22/09/2017, da cidade de São Paulo, bem como todas as medidas, comunicados e portarias que regulamentam a educação pública desprovidas do debate democrático, que traduzem a forma pouco dialogada e unilateral da condução da política pública no município. Compreendemos que a qualidade se faz com pessoas. Não aceitamos nenhum direito a menos e nenhuma professora/professor a menos nas unidades educativas da cidade. Matendo-nos na luta por políticas públicas de educação de qualidade, consolidades de forma democrática através do diálogo e da participação de seus diferentes atores e do respeito aos direitos das educadoras e educadores, famílias, bebês e crianças.

Fórum Municipal de Educação Infantil de São Paulo

Fórum Paulista de Educação Infantil

Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil (MIEIB)"

Quero que essa manifestação seja publicada no Diário Oficial para que toda a população tenha clareza, porque essas entidades representam a sociedade civil organizada, têm acúmulo e elas colocam aqui no manifesto claramente as razões do repúdio à Portaria nº 7663/2007, publicada agora no Diário Oficial do município de São Paulo, que reduz o módulo de professores da rede municipal de ensino; é Doria imitando o Alckmin. O governador Geraldo Alckmin já fez o mesmo com a rede estadual. Agora, o Doria está reproduzindo a mesma polícia educacional retirando professores. Nós precisamos de mais professores na rede municipal e a prefeitura vai na contramão e reduz o módulo; é um absurdo total! Mas haverá muita luta, muita resistência, nossa bancada já está mobilizada na Câmara Municipal. Nós estaremos juntos com os professores e as professoras da rede municipal de ensino.

* * *

- Assume a Presidência o Sr. Carlos Giannazi.

* * *

O SR. PRESIDENTE - CARLOS GIANNAZI - PSOL - Tem a palavra o nobre deputado Coronel Telhada.

O SR. CORONEL TELHADA - PSDB - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, funcionários, assessores e policiais militares aqui presentes, telespectadores da TV Assembleia, nesta segunda-feira eu fiz questão de estar aqui no plenário porque sabia da dificuldade de os deputados comparecerem hoje, não queria deixar V. Exa. sozinho, mas estou saindo agora, de imediato, em viagem para São José do Rio Preto, onde tenho um evento às 19 horas. Pretendo retornar a São Paulo ainda hoje.

Mas, aproveitando esses cinco minutos regimentais, gostaria de trazer uma notícia que recebi de um seguidor no Facebook, o Enio. A notícia diz que hoje o bairro de Santo Amaro levantou mais triste, pois, nesta madrugada, o Mercado Municipal de Santo Amaro pegou fogo. Ele pede ao prefeito Doria que seja solidário com Santo Amaro.

Aproveito para fazer um pedido ao nosso prefeito João Doria, solicito, inclusive, que essas palavras sejam encaminhadas a Sua Excelência. Peço por atenção especial aos mercados municipais, hoje em especial ao de Santo Amaro, que foi acometido por um incêndio. Sete viaturas do Corpo de Bombeiros estiveram no local para combater o incêndio e 40% das lojas foram destruídas hoje, segunda-feira, por volta das seis e dez da manhã.

Quero, mais uma vez, trazer o assunto da emancipação do Corpo de Bombeiros, um assunto que tenho retomado sempre. Propus, inclusive, a PEC 09, de 2015, na qual propomos a emancipação do Corpo de Bombeiros, para que ele deixe de ser da Polícia Militar. Seria, assim, criado o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo.

Em todo o Brasil, só São Paulo e Paraná possuem o Corpo de Bombeiros subordinado, sendo que no Paraná ele já está em processo de emancipação. Então é urgente termos o Corpo de Bombeiros emancipado para que possamos ter uma melhor qualidade. Não que eles não tenham qualidade de serviço, não entendam isso, o que queremos é melhorar a qualidade do serviço e do atendimento.

Esses assuntos, incêndio e salvamento, são muito importantes e só damos atenção - o sargento Volpato, que foi bombeiro por muito tempo sabe do que estou falando - a eles quando acontecem. Aqui em São Paulo temos exemplos antigos e trágicos, como o Joelma e o Andraus, que ficaram na história mundial por sua violência. Hoje tivemos um incêndio de grandes proporções no mercado municipal. Não há notícias de vítimas, mas, dependendo do horário, poderíamos ter mais uma tragédia.

Assim, o Corpo de Bombeiros é um assunto muito importante, com o qual a população e as autoridades devem se preocupar. O maior serviço do bombeiro não é o salvamento, o incêndio em si, mas a prevenção. Evitar que ocorra.

Outro assunto, esse completamente diferente, diz respeito a uma matéria do G1. O título é "Uma semana, 1.195 mortes: o retrato da violência no Brasil". Essa matéria, depois vou estudar com mais calma, foi feita por uma equipe de vários jornalistas do G1, 230, que se debruçaram sobre esse assunto. Eles pegaram como referência os dias 21 a 27 de agosto deste ano, uma semana.

Foram 1.195 pessoas mortas. Nem em países em guerra temos esse número. E o que são essas mortes? Homicídios, latrocínios, feminicídios, mortes por intervenção policial e suicídios. Esse é o resultado por todo o Brasil.

Só dando uma vista de olhos, vemos que pardos e pretos correspondem a dois terços das vítimas em que a etnia é informada. Vejam bem, todo mundo critica a polícia dizendo que ela mata preto e pobre da periferia, todo mundo já ouviu essa história, acho que não é novidade para ninguém.

Aqui a matéria confirma que dois terços das vítimas mortas são pardos e pretos. Lembrem: esses não foram mortos pela polícia; foram mortos pelo crime.

Infelizmente, uma boa parte da nossa população é formada por pardos e pretos. Aliás, eu tenho uma avó índia e, a outra, negra, para quem não sabe. A nossa etnia é muito mesclada e, infelizmente, muitos são mortos diariamente.

Ninguém dá atenção para uma matéria dessa, mas quando é a polícia que mata, todo mundo quer falar mal. É interessante.

Outra coisa que eu achei interessante nessa matéria é que o assunto "segurança pública" é dos mais importantes e muitas vezes não tem a devida atenção das autoridades e dos políticos que querem ser autoridades.

Vejam: "países com mais e menos homicídios no mundo". No mundo, os países com mais homicídios. O Brasil está em sétimo colocado no mundo! Na frente, estão El Salvador, Honduras, Venezuela, Jamaica, África do Sul, Trinidad e Tobago, Brasil, Colômbia (estamos na frente da Colômbia), Guiana, México (que tem um crime organizado terrível).

Vocês vejam o grau de violência em que o Brasil está. No ranking de números absolutos, parabéns, Brasil: campeão mundial! Primeiro colocado no ranking mundial da violência! Medalha de ouro na violência! Estamos na frente do México, da África do Sul, da Nigéria, e de países que estão ou estiveram em guerra, países destruídos pela miséria. O Brasil é campeão! Parabéns!

O cabo Porto está aqui e trabalha todo o dia com a violência como policial militar. O Brasil é o país mais violento do mundo, o país onde morrem mais pessoas! Para vocês terem uma ideia, em 2015, morreram 55.574 brasileiros, mais do que o dobro do segundo colocado, que é o México (lá, foram 20.762).

Essa é vergonha nacional: pai de família sendo morto na rua, trabalhador sendo morto na rua, policiais sendo mortos em serviço ou em folga - e ninguém se preocupa. Mas quando a polícia mata um ladrão, todo mundo vem reclamar e falar que a polícia é violenta. Parabéns, Brasil! Medalha de ouro pela violência.

É isso que nós queremos? Não, não é. Nós precisamos reverter esse triste quadro. Como faremos isso? Mudando a nossa lei, que é fraca e que favorece o crime; uma lei que permite a impunidade. Valorizando as forças de segurança, dando educação às nossas crianças e ao nosso povo. Sem educação, não chegamos a lugar nenhum.

Temos como reverter? Sim, mas é necessário o apoio de todos.

Muito obrigado.

O SR. CORONEL TELHADA - PSDB - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, solicito o levantamento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE – CARLOS GIANNAZI - PSOL – Sras. Deputadas, Srs. Deputados, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, esta Presidência vai levantar a sessão. Antes, porém, eu gostaria de registrar a honrosa presença de duas representantes do Sindicato dos Servidores do Ministério Público estadual. Nós estamos com a presença da presidente da entidade, Jacira Costa e Silva, e da secretária geral, Jaqueline Costa da Silva.

Elas estão fazendo gestões na Assembleia Legislativa para que nós possamos aprovar, com urgência, o PL 788/2017, que trata da criação de cargos para o quadro de servidores do Ministério Público. É uma demanda muito importante que tem todo o nosso apoio - até porque nós acompanhamos a situação da instituição e, sobretudo, dos servidores, que estão com salários arrochados e defasados há muitos anos. Além disso, há um grande déficit de funcionários. Os funcionários que estão trabalhando hoje têm uma sobrecarga imensa de trabalho e muitos estão adoecendo porque não há servidores novos sendo contratados.

Então, nesse sentido, é muito importante que esse projeto de lei, encaminhado pelo próprio Ministério Público, seja aprovado em caráter de extrema urgência. Nós já estamos protocalando o requerimento de urgência a pedido do sindicato, a pedido da Jacira e da Jaqueline, e vamos fazer todas as gestões junto ao Colégio de Líderes, aos deputados e deputadas, para que o Projeto de lei nº 788 seja aprovado.

Eu agradeço a presença de vocês aqui, Jaqueline e Jacira, que são duas defensoras dos trabalhadores, dos servidores e servidoras do Ministério Público. Vamos pedir a urgência na aprovação desse projeto.

Gostaria de lembrar que vamos realizar duas audiências públicas aqui na Assembleia Legislativa. Uma amanhã, no dia 26, às 19 horas, sobre a situação dos professores da categoria "O", e pela aprovação imediata do Projeto de lei Complementar nº 24, de 2015, que acaba com a duzentena, essa situação perversa que prejudica os professores da categoria "O" e toda a rede estadual de ensino.

O governo estadual anunciou, a Secretaria Estadual de Educação anunciou recentemente que vai demitir 30 mil professores da categoria "O" no final de dezembro. É um absurdo total.

Então, nós temos a solução para esse caso, que é aprovar o Projeto de lei Complementar nº 24, que eu apresentei aqui em 2015, que já está pronto para ser votado no Plenário.

Em seguida, no dia 27, vamos realizar outra audiência pública importante também para a rede estadual de ensino, que é sobre a farsa da escola de tempo integral. Ou seja, uma audiência pública contra a farsa da escola de tempo integral no Ensino Médio na rede estadual.

O governo está impondo em muitas diretorias de ensino a implantação de um modelo de escola altamente excludente. Nós estamos acompanhando várias denúncias em todo o Estado.

Eu até participei de algumas reuniões em conselhos de escolas, nas quais a diretoria de ensino tenta impor uma proposta que é rejeitada pelos alunos, professores e por toda a comunidade escolar. Se uma escola adere ao projeto de escola de tempo integral, se uma escola tem 1.800 alunos, ela só vai atender 200 na escola de tempo integral. Os outros 1.600 serão transferidos para outras escolas distantes do bairro, da região, e haverá superlotação de salas.

Por isso é a chamada farsa da escola de tempo integral. Não somos contra a escola de tempo integral. Somos contra esse modelo, essa proposta do governador Geraldo Alckmin, da Secretaria da Educação, que é puro marketing político e eleitoral.

A audiência pública será no dia 27, às 16 horas, aqui na Assembleia Legislativa. Todos estão convidados a participar. Professores, servidores da Educação, pais, alunos, entidades. São audiências públicas abertas, para que nós possamos defender os professores categoria "O", para que eles fiquem livres dessa duzentena, e contra a demissão de 30 mil professores, e também contra a farsa da escola de tempo integral.

O SR. PRESIDENTE – CARLOS GIANNAZI - PSOL - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, esta Presidência vai levantar a sessão. Antes, porém, convoca V. Exas. para a sessão ordinária de amanhã, à hora regimental, com a mesma Ordem do Dia da última quinta-feira, lembrando-os ainda da sessão solene a realizar-se hoje, às 20 horas, com a finalidade de prestar homenagem às Associações da Polícia Militar.

Está levantada a sessão.

* * *

- Levanta-se a sessão às 14 horas e 58 minutos.

* * *

Atos Administrativos

DECISÕES DA MESA

DE 02/10/2017

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

JANETE RIBEIRO FRATE, RG nº 330387200, matrícula nº 21886, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 02/10/2017.

(Decisão nº5440/2017);

NATHALIA CAROLINA DA SILVA SOUZA, RG nº 480245575, matrícula nº 27609, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, a partir de 02/10/2017.

(Decisão nº5441/2017);

SELMA REGINA SANTOS, RG nº 112560416, matrícula nº 6259, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 02/10/2017.

(Decisão nº5442/2017);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

LUIZ SANTOS PEREIRA DE MENDONÇA, RG nº 18181691X, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VII, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de PAULO FERNANDO TURCI GEREMIAS, ficando exonerado do cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR V na data de sua posse.

(Decisão nº5443/2017);

RODRIGO MEIRA BRITO, RG nº 29972489-X, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga criada pela referida Lei.

(Decisão nº5444/2017);

RODRIGO PENASSO DA SILVA, RG nº 29932728-0, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de TABAJARA MACEDO SERPA PINTO.

(Decisão nº5445/2017);

TABAJARA MACEDO SERPA PINTO, RG nº 193806009, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de JOSE CARLOS DE SOUZA, ficando exonerado do cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR II na data de sua posse.

(Decisão nº5446/2017);

TORNANDO SEM EFEITO, a Decisão nº 5413/2017, publicada em 29/09/2017, de nomeação de RODRIGO PENASSO DA SILVA, RG nº 29932728-0, do cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº5447/2017);

DESIGNANDO, o Sr. FLAVIO HUMBERTO MORBIO FILHO, RG. 268060708, ocupante, em comissão, do cargo de Assessor Especial Parlamentar, para, no período de 01/10/2017 a 30/10/2017, substituir no cargo de ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DE LIDERANÇA, em comissão, por motivo de Titular em férias.

(Decisão nº 5439/2017);

CESSANDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 26968, UILSON COCOLO MARTINS

(Decisão nº 5448/2017);

Mat 21751, KARINA LEITE DO CARMO CONCEIÇÃO

(Decisão nº 5449/2017);

Mat 6259, SELMA REGINA SANTOS

(Decisão nº5450 /2017);

ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 21751, KARINA LEITE DO CARMO CONCEIÇÃO, GED Nível I

(Decisão nº 5451/2017);

Mat 26968, UILSON COCOLO MARTINS, GED Nível I

(Decisão nº 5452/2017);

PROCESSO RG Nº 2431/2015

Interessada: Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Aprovação das contas do Fundo Especial de Despesa – FED referentes aos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres do ano de 2015.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 14, inciso II, "a", da XIV Consolidação de seu Regimento Interno, à vista do contido nos autos do Processo RG nº 2431/2015, considerando as informações do Departamento de Finanças, apresentados nos Demonstrativos de Receitas e Despesas do FED – Fundo Especial de Despesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e considerando a manifestação do Conselho Fiscal, através da Ata de Reunião (fls. 66/72), publicada no Diário Oficial em 24/08/2017, DECIDE APRECIAR E APROVAR, com fundamento no artigo 8º do Ato nº 40/2003, da Mesa, o Parecer Prévio que sugere a aprovação do Relatório de Despesas e Receitas do FED - Fundo Especial de Despesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo concernente aos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres do ano de 2015 e DELEGAR competência ao Secretário Geral de Administração – SGA para adoção das providências necessárias junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, submetendo a julgamento os Relatórios de Despesas e Receitas do FED – Alesp, nos moldes do artigo 8º do Ato nº 40/2003, da Mesa.

(Decisão nº 5453/2017);

PROCESSO RG Nº 2385/2016

Interessada: Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Aprovação das contas do Fundo Especial de Despesa – FED referentes aos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres do ano de 2016.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 14, inciso II, "a", da XIV Consolidação de seu Regimento Interno, à vista do contido nos autos do Processo RG nº 2385/2016, considerando as informações do Departamento de Finanças, apresentados nos Demonstrativos de Receitas e Despesas do FED – Fundo Especial de Despesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e considerando a manifestação do Conselho Fiscal, através da Ata de Reunião (fls. 63/69), publicada no Diário Oficial em 24/08/2017, DECIDE APRECIAR E APROVAR, com fundamento no artigo 8º do Ato nº 40/2003, da Mesa, o Parecer Prévio que sugere a aprovação do Relatório de Despesas e Receitas do FED - Fundo Especial de Despesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo concernente aos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres do ano de 2016 e DELEGAR competência ao Secretário Geral de Administração – SGA para adoção das providências necessárias junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, submetendo a julgamento os Relatórios de Despesas e Receitas do FED – Alesp, nos moldes do artigo 8º do Ato nº 40/2003, da Mesa.

(Decisão nº 5454/2017);

PROCESSO RG Nº 3087/2017

Interessada: Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Aprovação das contas do Fundo Especial de Despesa – FED referentes aos 1º e 2º trimestres do ano de 2017.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 14, inciso II, "a", da XIV Consolidação de seu Regimento Interno, à vista do contido nos autos do Processo RG nº 3087/2017, considerando as informações do Departamento de Finanças, apresentados nos Demonstrativos de Receitas e Despesas do FED – Fundo Especial de Despesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e considerando a manifestação do Conselho Fiscal, através da Ata de Reunião (fls. 46/52), publicada no Diário Oficial em 24/08/2017, DECIDE APRECIAR E APROVAR, com fundamento no artigo 8º do Ato nº 40/2003, da Mesa, o Parecer Prévio que sugere a aprovação do Relatório de Despesas e Receitas do FED - Fundo Especial de Despesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo concernente aos 1º e 2º trimestres do ano de 2017 e DELEGAR competência ao Secretário Geral de Administração – SGA para adoção das providências necessárias junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, submetendo a julgamento os Relatórios de Despesas e Receitas do FED – Alesp, nos moldes do artigo 8º do Ato nº 40/2003, da Mesa.

(Decisão nº 5455/2017);

Interessado: Deputado Edmir Chedid

Assunto: Solicitação de autorização, excepcional, de reembolso referente despesas com manutenção de veículo AL-33, de placas FPS 1403.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 14, inciso II, "a" e "c", da XVI Consolidação de seu Regimento Interno, bem como, diante do contido na instrução do expediente em análise e com fundamento no artigo 9º, §1º do Ato nº 02/2002, da Mesa, bem como no parágrafo único do artigo 5º da Resolução nº 822, de 14 de dezembro de 2001 DECIDE AUTORIZAR, excepcionalmente, a solicitação de reembolso das despesas decorrentes de revisões e serviços efetuados no veículo AL-33, de placas FPS 1403, formulada pelo Nobre Deputado Edmir Chedid, na condição de Ex 2º Secretário.

(Decisão nº 5456/2017);